



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2020

EMENTA: Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos de todas as Comissão Especiais existentes hoje na Câmara, sejam de Inquérito ou Processantes.

Autoria: Presidente da Mesa Diretora.

Considerando o pedido realizado pelos vereadores Presidentes das Comissão Especiais de Inquérito e Processantes hoje existentes na Câmara Municipal e todos os argumentos ali trazidos, dentre os quais a situação inusitada da pandemia do *coronavírus* e a consequente interdição do prédio da Casa Legislativa;

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

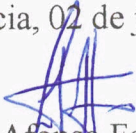
Art. 1º - Prorrogar por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos de todas as Comissão Especiais existentes hoje na Câmara sejam de Inquérito ou Processantes – a exemplo das Comissões Especiais de nº 141, 142 e 143/2020 –, nos termos do art. 42, § 2º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - O prazo de 30 dias será contado exatamente conforme a solicitação realizada pelos vereadores Presidentes das Comissões, isto é, o prazo inicial para sua contagem se dará somente quando do término da interdição da Câmara Municipal no dia 08.06.2020.

Parágrafo Único. Caso os próprios da Câmara Municipal permaneçam interditados por conta do Covid-19 após a data citada no *caput*, o prazo final e improrrogável de 30 dias somente terá sua contagem iniciada com a liberação para entrada na Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, prorrogando a existência das Comissões em questão.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2020.


Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

APROVADO
<i>Unica</i>
DISCUSSÃO
05 JUN. 2020
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO